



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 869/2007

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A EFETUAR DOAÇÕES, ATRAVÉS DE
ESCRITURA PÚBLICA DO IMÓVEL QUE
MENCIONA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública a Senhora **BONIFÁCIA ESTIGARRIBIA SANABRIA**, do lote 03, da quadra 22, situado na **Vila Nova**, medindo 11,00 X 22,50 Mts (Onze Metros de Frente Por Vinte e Dois Metros E Meio da Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal nº 0196/1992, que autorizou a expedição de Escritura Pública do lote nº 03 da quadra nº 22, situado na **Vila Nova** em nome do Sr. **JOSÉ TEMISTOCLES MULLER**.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 23 de Abril de 2007.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 23.04.2007.

